

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO

POLYSTER®

Data de emissão: 2015/10/26

Versão: 02

Disponibilização: www.imperialum.com

1. Código de identificação único do produto-tipo:

POLYSTER 30, POLYSTER 40, POLYSTER 50, POLYSTER 40 Garden, POLYSTER 40 T, POLYSTER 50 T Garden, POLYBANDA 33, POLYBANDA 50, POLYSTER R40, POLYSTER R40 T, POLYSTER R50 T Deck, POLYSTER R50 V

2. Utilização(ões) prevista(s):

*Revestimentos de impermeabilização de coberturas (todas as referências indicadas em 1.)
Estanquidade em relação á ascensão capilar de água do terreno, incluindo a impermeabilização de paredes e pavimentos enterrados sob pressão hidrostática (POLYSTER 30 e POLYSTER 40)
Em tabuleiros de pontes e outras lajes de betão circuláveis por veículos (POLYSTER R50 V)*

3. Fabricante:

IMPERALUM – Sociedade Comercial de Revestimentos e Impermeabilizações, S.A. – Zona Industrial do Pau Queimado – Apartado 151 – 2874-908 MONTIJO - PORTUGAL

4. Sistema(s) de avaliação e verificação da regularidade do desempenho (AVCP):

Sistema 2+

5. Norma(s) harmonizada(s):

*EN 13707:2004 + A2:2009 – Membranas betuminosas armadas para impermeabilização de coberturas
EN 13969:2008 – Membranas betuminosas usadas contra a ascensão capilar de água do terreno
EN 14695:2011 – Membranas betuminosas armadas para impermeabilização de tabuleiros de pontes e outras lajes de betão circuláveis por veículos*

6. Organismo(s) notificado(s):

CERTIF – Associação para a Certificação (Organismo notificado nº 1328) a qual emitiu o Certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica nº 1328-CPR-0173

7. Desempenho declarado:

Características essenciais	Desempenho	Unidades	Especificações técnicas harmonizadas	
Estanquidade à água	<i>Passa</i> ^I	-	EN 13707:2004 + A2:2009 ^I	
Resistência à tracção: ^{IV}			EN 13969:2008 ^{II}	
Força máxima L	(750±150) ^V	(800±160) ^{VI, XIII}	(1100±220) ^{III}	N/50 mm
Força máxima T	(450±90) ^V	(500±100) ^{VI, XIII}	(850±170) ^{III}	
Alongamento na força máxima L	(35±15) ^V	(35±15) ^{VI, XIII}	(35±15) ^{III}	%
Alongamento na força máxima T	(35±15) ^V	(35±15) ^{VI, XIII}	(35±15) ^{III}	
Flexibilidade a baixa temperatura (dobragem)	≤ - 5 ^I			°C
Substâncias perigosas ^{VII, VIII}	<i>Cumpre</i> ^I			-
Durabilidade após exposição ao calor, em estufa:				
Resistência ao escorrimento a elevada temperatura	(120 ± 10) ^{III, IX, XIII}			°C
Flexibilidade a baixa temperatura	(5 ± 5) ^{III, IX, XIII}			°C
Absorção de água	≤ 8 ^{III}			%
Compatibilidade por envelhecimento térmico	≤ 150 ^{III}			%
Resistência à colagem	≥ 0,6 ^{III}			N/mm ²
Determinação da resistência à fissuração do suporte	0 ^{III}			°C
Compatibilidade	≤ 150 ^{III}			%
Resistência ao corte	≥ 0,3 ^{III}			N/mm ²
Resistência ao impacto térmico	0 ^{III} ≤ 1 ^{III} ≤ 1 ^{III}			% mm -
Resistência à perfuração (compactação)	S ^{III}			-
Resistência à acção de raízes	<i>Passa</i> ^{X, XIII}			-
Desempenho ao fogo exterior	<i>Classe B roof (t1)</i> ^I			-
Reacção ao fogo	<i>Classe E</i> ^I			-
Resistência ao choque – método A	≥ 900 ^{XI}	≥ 1000 ^{III, VI, IX, X, XII, XIV, XIII}		mm
Resistência a cargas estáticas	≥ 15 ^I			kg
Resistência ao rasgamento	≥ 150 ^I			N
Resistência das juntas à pelagem	<i>DND</i> ^I			N/50 mm
Resistência das juntas ao corte	(600±100) ^{III, XIII, XIV}			N/50 mm

^I Todos os produtos indicados no ponto 1. da presente Declaração

^{II} POLYSTER 30 e POLYSTER 40

^{III} POLYSTER R50 V

^{IV} L para direcção Longitudinal, T para direcção Transversal

^V POLYSTER 30, 40, 50, R40 e 40 Garden

^{VI} POLYSTER 40 T, R40 T, R50 T Deck, POLYBANDA 33 e 50

^{VII} Estes produtos não contêm amianto ou alcatrão na sua composição

^{VIII} Não pode ser feita qualquer declaração relativamente aos lixiviados, uma vez que ainda não existe método de ensaio europeu disponível para a sua determinação

^{IX} POLYSTER R50 T Deck

^X POLYSTER 40 Garden

^{XI} POLYSTER 30

^{XII} POLYSTER 50

^{XIII} POLYSTER 50 T Garden

^{XIV} POLYSTER 40 e R40

O desempenho do produto identificado acima está em conformidade com o conjunto de desempenhos declarados. A presente declaração de desempenho é emitida, em conformidade com o Regulamento (EU) nº 305/2011, sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado acima.

Montijo, 26 de Outubro de 2015



Rui Silvestre – Administrador Delegado